

Proposta n.º JF 07/2024

Constituição de Fundos Maneio e Alteração às Normas do Regulamento (anexo I)

Considerando os termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, poderá ser autorizada a constituição de fundos maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e anadiáveis.

Considerando que a funcionária Ana Isabel Leitão, cessou as suas funções no dia 31 de dezembro de 2023, deixando igualmente de exercer a título de substituição a gestão do Fundo de Maneio 4 – Educação;

Considerando que a funcionária Paula Silva assumirá quando necessário a título de substituição as funções desempenhadas pelo funcionário Carlos Manuel Nico Carreira a partir do dia 11 de janeiro 2024

Propõe-se a alteração e respetiva aprovação ao anexo I do Regulamento de Fundo Maneio e que se consideram parte integrante da presente proposta.

Agualva-Cacém, 10 de janeiro de 2024

O Vogal Tesoureiro



João Castanho

Proposta n. ° JF 07/2024

Constituição de Fundos Maneio e Alteração às Normas do Regulamento (anexo I)

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo Varandas	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.01.10, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
A Secretária: Helena Cardoso
O Tesoureiro: João Castanho
O 1º Vogal: Ricardo Varandas
A 2º Vogal: Cristina Mesquita
O 3º Vogal: António Silva
O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

REGULAMENTO DE FUNDO DE MANEIO

Nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, poderá ser autorizada a constituição de fundos maneios, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Para efeitos do controlo de fundos de maneiio, se estabelece as seguintes normas:

Artigo 1.º

Constituição

1. Anualmente, no início de cada ano, mediante deliberação do órgão executivo, serão constituídos os fundos de maneiio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento da Freguesia de Agualva e Mira Sintra. (Anexo I).
2. A afetação dos mesmos é feita segundo a sua natureza às correspondentes rubricas da classificação económica e de acordo com a natureza das despesas a pagar. (Anexo II).
3. A entrega dos respetivos fundos de maneiio a cada funcionário responsável processa-se mediante a emissão de um cheque em nome do responsável.
4. A constituição e limites para cada fundo de maneiio são definidas por deliberação do executivo.

Artigo 2.º

Procedimento

1. Todas as despesas têm que ser autorizadas pelo Presidente ou pelo substituto legal.
2. Sempre que haja necessidade de levantar um valor de fundo maneiio, o funcionário preenche e assina o impresso próprio. De seguida, dá conhecimento ao Presidente e ao Coordenador Técnico ou aos seus substitutos legais, e solicita autorização e assinatura do referido impresso. (Anexo III)
3. Após a realização da despesa, a fatura daí resultante deverá ser apensa ao impresso da FM e entregue no serviço de correspondência para proceder ao seu registo de entrada.
4. As despesas pagas com verba do fundo de maneiio devem ser registadas, de imediato, pelo seu responsável no (Anexo IV).

Artigo 3.º

Cartão de Débito

Os cartões de débito ligados a fundos maneios têm que ter a sua movimentação autorizada pelo Presidente e Tesoureiro, mediante a assinatura do respetivo contrato com aquela entidade bancária.

Artigo 4.º

Regularização

A regularização de fundos de maneios é feita mensalmente se houver despesa, mediante a entrega dos documentos justificativos das despesas à contabilidade, que deverão ser descritos em relação elaborada para o efeito (Anexo IV), a qual deve ser entregue e conferida pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia.

Artigo 5.º

Reconstituição

O Tesoureiro procede sempre que necessário, à reconstituição do fundo de maneiio, mediante processamento dos valores correspondentes aos documentos de despesa apresentados, dentro dos limites estabelecidos.

Artigo 6.º

Limite Máximo

O limite máximo mensal de cada fundo de maneiio é o correspondente ao valor da despesa efetuada nesse mês.

Artigo 7.º

Reposição

No último dia útil de dezembro de cada ano económico será efetuada a reposição do fundo de maneiio e no primeiro dia útil de janeiro do ano económico seguinte é novamente constituído se for caso disso.

Artigo 8.º

Fundos de caixa fixos

Anualmente poderão ser constituídos fundos de caixa fixos, mediante deliberação da Junta de Freguesia que visam facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas e serviços. (Anexo V).

Artigo 9.º

Disposições finais e transitórias

1. Os casos omissos na presente norma e eventuais alterações serão objeto de deliberação do Órgão Executivo da Freguesia Agualva e Mira Sintra.
2. A presente Norma de Fundos de Maneio entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Agualva-Cacém, 10 de janeiro de 2024

O Presidente de Junta

(Carlos Casimiro)

O Vogal Tesoureiro

(João Castanho)

Anexo I

Fundos de Maneio por serviço

Responsável	Funcionário Responsável		Serviço	Valor €
	Fixo	Em Substituição		
Tesoureiro			Numerário 1 (Agualva - Diversos)	€1 400,00
Tesoureiro		Funcionária em substituição no atendimento de Mira Sintra	Numerário 2 (Mira Sintra - Diversos)	€1 000,00
Tesoureiro			Numerário 3 (Agualva - Espaço Público)	€1 000,00
Tesoureiro			Numerário 4 (Agualva - Educação)	€1 400,00
Total				€4.800,00

Anexo II

Fundos de Maneio, limites por rubrica

NUMERÁRIO 1 AGUALVA - Diversos

Orgânica	Classificação Económica	Designação	Limite
01	02.01.04	Limpeza e higiene	€50,00
	02.01.05	Alimentação – refeições confeccionadas	€ 90,00
	02.01.06	Alimentação – géneros para confeccionar	€20,00
	02.01.08	Material de escritório	€40,00
	02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	€20,00
	02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	€40,00
	02.01.21.08	Material para instalações	€50,00
	02.01.21.99	Outros bens	€30,00
	02.02.09	Correios	€50,00
	02.02.13	Deslocações e estadas	€10,00
	06.02.03.01	Reembolsos	€50,00
02	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€50,00
	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€200,00
	02.02.25.06	Outros serviços atividades	€50,00
03	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€70,00
	02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	€40,00
	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€100,00
	02.02.25.06	Outros serviços atividades	€70,00
04	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€100,00
05	02.01.21.08	Materiais para instalações	€30,00
	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€100,00
07	02.01.02.01	Gasolina	€40,00
	02.01.02.02	Gasóleo	€40,00
	02.02.10.02	Portagens	€10,00
09	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€50,00
Total			€1.400,00

Anexo II

NUMERÁRIO 2 MIRA SINTRA - Diversos

Orgânica	Classificação Económica	Designação	Limite
01	02.01.08	Material de escritório	€50,00
	02.02.09	Correios	€30,00
	02.01.21.99	Outros bens	€30,00
	06.02.03.01	Reembolsos	€20,00
02	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€100,00
	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€100,00
	04.08.02.04	Apoio famílias carenciadas	€100,00
05	02.01.04	Limpeza e higiene	€50,00
07	02.01.02.01	Gasolina	€50,00
	02.01.02.02	Gasóleo	€50,00
	02.01.02.99	Outros bens	€50,00
	02.01.12	Material de transporte - Peças	€70,00
	02.02.03.03	Conservação de viaturas	€100,00
	02.02.20.10	Inspeções periódicas	€100,00
	06.02.01.02	Impostos e Taxas	€100,00
Total			€1.000,00

Anexo II

NUMERÁRIO 3 AGUALVA – Espaço Público

Orgânica	Classificação Económica	Designação	Limite
06	02.01.02.01	Gasolina	€50,00
	02.01.05.00	Alimentação – refeições confeccionadas	€50,00
	02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	€50,00
	02.01.17	Ferramentas e utensílios	€50,00
	02.01.21.02	Materiais para calçadas	€100,00
	02.01.21.03	Materiais para espaços de jogos e recreios	€150,00
	02.01.21.05	Materiais para os espaços verdes	€100,00
	02.01.21.99	Outros bens	€150,00
10	02.01.17	Ferramentas e utensílios	€50,00
	02.01.21.99	Outros bens	€150,00
	02.02.03.01	Manutenção de equipamentos	€50,00
	02.02.03.11	Limpeza e higiene	€50,00
Total			€1.000,00

Anexo II

NUMERÁRIO 4 AGUALVA - Educação

Orgânica	Classificação Económica	Designação	Limite
03	02.01.05	Alimentação – refeições confeccionadas	€100,00
	02.02.03.09	Materiais para obras de manutenção II e 1.º Ciclo	€700,00
	02.02.03.12	Materiais para obras de manutenção 2.º, 3.º Ciclo e Secundário	€600,00
Total			€1.400,00

Anexo III

PAGAMENTO POR FUNDO MANEIO

Data: ____/____/____	Numerário 1 (Agualva - Diversos) <input type="checkbox"/>
Valor Entregue: € ____	Numerário 2 (Mira Sintra - Diversos) <input type="checkbox"/>
Valor da Despesa: € ____	Numerário 3 (Agualva - Espaço Público) <input type="checkbox"/>
	Numerário 4 (Agualva - Educação) <input type="checkbox"/>

Pagamento de: _____
Para fins de: _____

O Colaborador	O Responsável pelo FM	O Vogal	O Presidente
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____

Observação: Anexar os documentos comprovativos e dar entrada.

Anexo V

Fundos de Caixa Fixos.

Funcionários	Serviço	Valor €
██████████	Atendimento	€100,00
██████████	Atendimento	€100,00
██████████	Atendimento	€100,00
██████████	Atendimento	€100,00
██████████	Atendimento	€100,00
██████████	Atendimento substituição	€50,00
██████████	Atendimento substituição	€50,00
██████████	Feiras	€50,00
	Total	€650,00